

DECRETO Nº 5.393, de 15 de junho de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.064,03 (Cento e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.00 16.2303	33904000	15300000	12.264,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.00 15.2350	33904000	10010000	4.000,00
1.11.0.19.126.00	33904000	10010000	5.000,00

15.2350

1.11.0.19.126.00	33904000	10010000	4.000,00
15.2350			

1.11.0.19.126.00	33904000	10010000	4.500,00
15.2350			

1.11.0.19.126.00	33904000	10010000	5.000,00
15.2350			

1.11.0.19.126.00	33904000	10010000	1.200,00
15.2350			

1.11.0.19.126.00	33904000	10010000	12.000,00
15.2350			

1.11.0.19.126.00	33904000	10010000	4.500,00
15.2350			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS URBANISMO

1.16.0.15.122.00	33903900	10010000	10.000,00
16.2318			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00	33903500	10010000	4.600,00
13.2491			

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.00	33409300	10010000	60.000,00
16.2302			

SOMA:			127.064,03
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------------------	---------------------	------------------	--------------

trabalhoSECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.131.00	33903900	10010000	12.000,00
16.2380			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.00	33903900	15300000	12.264,03
16.2303			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.00	31909200	10010000	60.000,00
16.2305			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO

1.07.0.11.331.00	33903600	10010000	4.500,00
05.2478			

1.07.0.11.331.00	33903900	10010000	4.500,00
05.2478			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.00	44905200	10010000	1.200,00
16.1311			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00	33903900	10010000	5.000,00
06.1354			

1.16.0.15.122.00	44905100	10010000	5.000,00
------------------	----------	----------	----------

06.1354

1.16.0.15.122.00	33903900	10010000	10.000,00
16.2424			

1.16.0.15.451.00	33903900	10010000	4.000,00
06.2426			

1.16.0.15.451.00	33903900	10010000	4.000,00
06.2426			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00	33903900	10010000	4.600,00
13.2381			

SOMA:			127.064,03
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL